



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
DIRETORIA

PLANO EBA Nº 01/2021

PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NA SITUAÇÃO DE PANDEMIA POR COVID-19, COMPLEMENTARES AOS DESCRITOS NOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFMG COM PROVAS PRESENCIAIS NA ESCOLA DE BELAS ARTES.

1. A EBA/UFMG seguirá as diretrizes indicadas pelas autoridades públicas municipais em função dos indicadores epidemiológicos nos períodos da aplicação das provas.
2. A EBA/UFMG seguirá as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFMG, disponível em: <https://ufmg.br/coronavirus/informes-do-comite>.
3. Em função dessas diretrizes, a Escola de Belas Artes se reserva o direito de alterar a data de realização da prova, a forma da prova e/ou os procedimentos relacionados à sua aplicação, informando os candidatos em tempo hábil para se adequarem às alterações.
4. A Escola de Belas Artes garantirá um espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre os candidatos e entre as mesas ou carteiras, sinalizando os espaços de entrada, saída e as salas de realização dos exames.
5. O(a) candidato(a) somente terá acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, utilizando uma máscara de proteção à COVID-19 de maneira adequada. Seu uso será obrigatório por todo o tempo que permanecer neste local e recomenda-se que os candidatos levem máscaras reservas para troca durante a aplicação, se necessário.
6. Sobre o uso adequado de máscara de proteção à COVID-19:
 - A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.
 - A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
 - A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
 - Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois.
 - Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.
7. Será obrigatório o uso da máscara de proteção à COVID-19 e protetor facial por todos os aplicadores de prova, assim como todos os demais membros da equipe da EBA/UFMG que esteja no prédio onde será realizada as provas.

8. Não será de responsabilidade da EBA/UFMG o fornecimento de máscaras de proteção à COVID-19 .
9. Caso o(a) candidato(a) chegue ao local de realização das provas, sem portar uma máscara de proteção à Covid-19, deve estar ciente de que não poderá ter acesso ao local de realização das provas.
10. Caso seja necessário trocar a máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve guardá-la em saco plástico ou de papel trazido pelo próprio(a) candidato(a) ou descartá-la no lixo.
11. O(a) candidato(a) deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante sua identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Após concluída a identificação, o(a) candidato(a) deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.
12. O(a) candidato(a) que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
13. Para as pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensadas do seu uso conforme previsto na Lei no 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração médica sobre sua condição e ser alocado em sala individual.
14. Antes de entrar no prédio de realização das provas, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, será feita a aferição da temperatura dos candidatos, sem contato físico. Aqueles que apresentarem estado febril (temperatura igual ou superior a 37,5°C) serão impedidos de acessar o interior do prédio.
15. A EBA/UFMG se compromete a disponibilizar álcool em gel para todas as situações em que ocorrer o contato dos candidatos com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Da mesma forma será exigida a higienização das mãos, com o uso do álcool em gel, por todos os aplicadores de prova e outras pessoas da equipe da EBA/UFMG que venham a manusear os objetos pessoais dos candidatos. Não existe impedimento para que os candidatos traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não pode conter qualquer inscrição).
16. Os candidatos deverão higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo aplicador, ao entrar no prédio de realização das provas, e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. Também ao utilizar o banheiro deverá ser feita a higienização das mãos tanto com água e sabão quanto com álcool em gel.
17. Os bebedouros estarão lacrados e o(a) candidato(a) deve trazer garrafa individual com água potável (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não pode conter qualquer inscrição).
18. O(a) candidato(a) deve manter cabelos sempre presos contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face.
19. O(a) candidato(a) deve comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos.
20. Se possível, recomenda-se o uso de óculos de proteção pelos candidatos.
21. Não é permitido ao candidato lanchar no ambiente da Sala durante a prova. O candidato deverá fazer o lanche na área externa.
22. Não será fornecido material específico para apoio à deficiência do candidato(a). Os objetos que forem levados para a realização da prova, autorizados pela Direção da EBA, serão vistoriados pela equipe de aplicação respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.
23. As salas e seus equipamentos serão desinfetadas antes e após a realização do concurso.

24. Os espaços serão mantidos ventilados, com portas das salas de aula e as janelas abertas. Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural.

Os presentes procedimentos relativos às medidas de biossegurança na situação de pandemia por Covid-19, constituem normas que se integrarão aos processos seletivos da EBA/UFMG com provas presenciais, durante a vigência da pandemia.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

EBA - ESCOLA DE BELAS ARTES
PROF. DR. CRISTIANO GURGEL BICKEL
Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG
Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653782** e o código CRC **09E546D4**.